



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.
194/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
VÁRZEA GRANDE/MT E A EMPRESA MOROCKOSKI
CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, fica expressamente rescindido o Contrato n. 194/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede no localizado na Avenida Castelo Branco n. 2.500, bairro Água Limpa, Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, representada por seu Secretário, o Senhor **LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. M774072-MG e inscrito no CPF n. 302.206.026.20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ n. 06.201.820/0001-28, localizada na Rua 2 n. 4, Quadra 03, São José, Cuiabá - MT, CEP n. 78.080-540, representada neste ato por seu sócio administrador, o Senhor **JOSÉ APOLINÁRIO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n. 046509 SSP/MT e inscrito no CPF n. 299.609.831-53, denominada **CONTRATADA**, através do **CONTRATO N. 194/2022**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS N. 07/2022**, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Considerando a justificativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO** de desinteresse na continuidade de execução da contratação, resolve celebrar este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, referente a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Avenida Ari Paes Barreto, Ruas Jair Gomes, Rua Castro de Barros, Rua Tancredo Neves, Rua Augusto Mário, Rua 08, Rua 23, Rua Dr. ^a Rita Lobato, Travessa Cinco e Travessa Fenelon Muller, localizadas no Bairro Unipark no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A presente RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL encontra fundamentação legal, justificativa da Secretaria Gestora, na decisão da Comissão de Processo Administrativo n. 001/2023, instaurada pela Portaria n. 07/2023/GAB/SMVO/VG e na Cláusula Vigésima Primeira – Rescisão Contratual do Termo de Contrato n. 194/2022, bem como nos demais documentos acostados ao **Processo Gespro n. 897505/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, dá-se por rescindida a execução do objeto contratado no Termo de Contrato n. 194/2022, de que trata a Cláusula Segunda – Do Objeto e Seu Detalhamento, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data, subordinado aos termos e condições da decisão administrativa que DECLAROU a contratada **a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87, II, da lei de licitação 8.666/1993.**

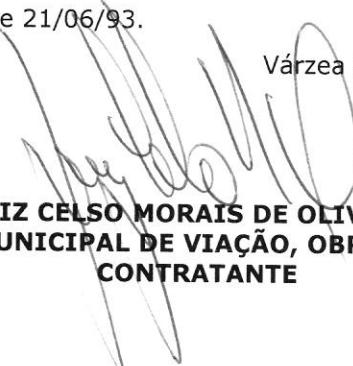
CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

4.1. Este TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL surtirá os efeitos legais, a partir do dia 25 de setembro de 2023, data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

5.1. E por estar de acordo, firma-se o presente Termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do Município de Várzea Grande - MT, na forma do art. 60 da Lei n. 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande/MT, 25 de setembro de 2023.


LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
CONTRATANTE